



AOS TRABALHADORES DO GRUPO REN ACORDO ALCANÇADO

Após muitas rondas negociais num processo que se apresentou muito longo e difícil, o **SINDEL** chegou ontem a acordo para atualização da tabela salarial do Grupo REN.

O acordo estabelece as seguintes condições:

- Aumento salarial de **4,3%** com mínimo de **95€** para todos os trabalhadores ao serviço no dia **31 de dezembro de 2023**, com vencimentos até ao valor máximo da tabela salarial (4.545€);
- Aumento de **5%** no Subsídio de alimentação e nas Ajudas de Custo, e de **4,3%** nas restantes figuras de expressão pecuniária;
- O valor da antiguidade passa para **15,5€**;

Todos os valores dos limites das tabelas são atualizados da mesma forma que os aumentos salariais, com exceção dos dois limites inferiores, da tabela dos quadros superiores e da tabela dos técnicos, aos quais é aplicado apenas o aumento e não o valor mínimo.

Por decisão da empresa, os vencimentos acima do limite máximo da tabela salarial, têm apenas um aumento de **3%**.

O **SINDEL** considera que foi possível cumprir mínimos aceitáveis na generalidade, na medida em que se conseguiu garantir o valor da inflação para todos os trabalhadores com vencimentos dentro das tabelas salariais. Regista-se ainda positivamente a posição da REN em levar em conta os recorrentes avisos do **SINDEL** quanto à valorização dos trabalhadores provenientes do antigo ACT2000, que se têm vindo a sentir esquecidos desde a entrada em vigor do ACT2015. Apesar de ficar longe do objetivo a que o **SINDEL** se propunha, considera-se um passo significativo nesta matéria.



A REN é uma empresa de grande referência nacional e não devia limitar-se aos valores da inflação quando apresenta resultados substanciais e especialmente, perante a perda de poder de compra nos últimos anos.

Não podemos deixar de manifestar um grande desalento no facto da REN ter ignorado a valorização pedida pelo **SINDEL** no que respeita à distribuição de resultados. Num ano onde existem algumas propostas do governo na isenção de tributação nestes rendimentos, e tendo em conta o ano excecional de resultados que a REN obteve (que, por conseguinte, decidiu aumentar o dividendo ao acionista), era expectável que o valor mínimo habitual de meio vencimento pudesse ser, excecionalmente, de um vencimento. A REN considera que meio vencimento é suficiente. O **SINDEL** discorda veemente.

O **SINDEL** manifestou que continua disponível e a aguardar pelo cumprimento dos compromissos assumidos no processo da negociação de 2023, no que respeita às reuniões bilaterais com as estruturas sindicais, para resolver outras matérias que causam bastante desassossego e divisão entre os trabalhadores da REN.

O **SINDEL** valoriza o fecho positivo deste processo, e apesar de esperar mais, foi o possível.

DÁ MAIS FORÇA À TUA VOZ! SINDICALIZA-TE!

ADERE AO SINDEL!

www.facebook.com/SindelOficial

O Secretariado do SINDEL

www.sindel.pt

24 de maio de 2024